

Factores da violência doméstica na Cidade de Xai-Xai, no período de 2020-2022

Jorge Samuel Nhangave *

ORCID iD <https://orcid.org/0009-0007-4509-1603>

RESUMO

A violência contra a mulher é uma preocupação mundial e constitui uma das principais barreiras ao esforço da humanidade para sua eliminação, é nesta perspectiva que a presente pesquisa intitulada os fatores da violência doméstica na cidade de Xai-Xai, pretende compreender os fatores da violência doméstica na cidade de Xai-Xai, tendo como objetivos específicos descobrir as causas de violência doméstica em Moçambique, caracterizar a violência doméstica e identificar os fatores determinantes para o ocorrência de violência doméstica, através de método qualitativo, bibliográfico e documental com recurso a uma entrevista semiestruturada para a recolha de dados tendo em conta que vários estudos revelam que os casos da violência doméstica estão cada vez mais crescentes em Moçambique. A preferência pelo tema prende-se motivações de ordem académica e social, a partir dos debates havidos durante as aulas na cadeira de violência doméstica e acesso a justiça que despertam a curiosidade em aprofundar mais sobre os fatores que determinam a prática de violência doméstica na cidade de Xai-Xai, no período de 2020-2022, por ter sido marcado pelo confinamento social devido a covid-19. Na ordem sócio-científica, o tema é de extrema relevância no cenário atual moçambicano e não só, para o mundo em geral tendo em conta que a violência doméstica causa instabilidade social nas famílias, hoje em dia, os homens também sofrem a violência doméstica por parte das suas parceiras e a presente pesquisa, visa suscitar uma reflexão sobre a necessidade de atualização da lei 29/2009 de 29 de Setembro, para ser consentânea com a situação vigente, durante a pesquisa conclui-se que os fatores penais, emocionais, culturais e económicos, estão na ordem da violência doméstica na cidade de Xai-Xai, e os entrevistados foram unânime em clamar pela revisão pontual da lei de modo a acompanhar ao contexto atual.

PALAVRAS-CHAVES

Violência, Factores, Doméstica

INKOMISO (hi xitsonga)

Madzolonga eka vavasati i mhaka leyi karhataka emisaveni hinkwayo naswona ya vumba xin'wana xa swihinga leswikulu eka matshalatshala ya vumunhu yo ma herisa, hi le ka langutelo leri ndzavisiso wa sweswi lowu nga na nhlokohaka leyi nge swivangelo swa madzolonga ya le mindyangwini edorobeni ra Xai-Xai, wu kunguhataka ku ku twisisa swivangelo swa madzolonga ya le mindyangwini edorobeni ra Xai-Xai, hi swikongomelo swo karhi swo kuma swivangelo swa madzolonga ya le mindyangwini eMozambique, ku hlawula madzolonga ya le mindyangwini na ku kuma swivangelo leswi bohaka ku humelela ka madzolonga ya le mindyangwini, hi ku tirhisa qualitative, bibliographical na documental ndlela leyi nga na xitirhisiwa eka mbhurisano lowu nga hlelekangiki ngopfu wa nhlengeleto wa datha, hi ku tekela enhlokweni leswaku tidyondzo to hlaya ti paluxa leswaku timhangu ta madzolonga ya le mindyangwini ti andza eMozambhiki. Ku tsakeriwa ka nhlokohaka ku fambelanisiwa na minsusumeto ya swa tidyondzo na ya ntshamiseko, leswi simekiweke eka minjhekanjhekisano leyi nga humelela hi nkarhi wa titilasi eka mhaka ya madzolonga ya le mindyangwini na ku fikelela vululami leswi pfuxaka ku navela ku tiva ku nghena swinene eka swilo leswi lawulaka mukhuva wa madzolonga ya le mindyangwini eka doroba ra Xai-Xai, eka nkarhi wa 2020-2022, tani hi leswi a ri funghiwe hi ku pfaleriwa eka vaaki hikwalaho ka covid-19. Eka maendlelo ya ntshamisano na sayense, nhlokohaka leyi yi na nkoka swinene eka

* Mestrando em DHJP, na Universidade Católica de Moçambique, Extensão de Xai-Xai, Universidade Eduardo Mondlane – Moçambique, Graduado em Antropologia pela Faculdade de Letras e Ciências Sociais, Universidade Eduardo Mondlane, Moçambique. Investigador Independente. E-mail: jorgenhangave2@gmail.com

xiyimo xa sweswi xa Mozambique na le handle, eka misava hi ku angarhela, hi ku tekela enhlokweni leswaku madzolonga ya le mindyangwini ya vanga ku nga tshamiseki ka ntshamiseko eminyangwini, masiku lawa, vavanuna na vona va xaniseka hi madzolonga ya le mindyangwini eka xiphemu xa vona vutirhisani na ndzavisiso wa sweswi, wu kongomisa ku hlohlotela ku anakanyisisa hi xilaveko xo pfuxeta nawu wa 29/2009 wa September 29, ku fambisana na xiyimo xa sweswi, hi nkarhi wa ndzavisiso ku gimetiwa leswaku swilo swa xigwevo, swa mintlhaveko, swa ndhavuko na ikhonomi, . ti le ka xiyimo xa madzolonga ya le mindyangwini edorobeni ra Xai-Xai, naswona lava vulavurisaneneke na vona va pfumelelanile hi ku kombela leswaku nawu wu pfuxetiwa hi nkarhi leswaku va ta fambisana ni xiyimo xa sweswi.

MARITO YA NKOKA

Madzolonga, Swivangelo, Swa le kaya

Factors of domestic violence in the city of Xai-Xai, in the period 2020-2022

ABSTRACT

Violence against women is a global concern and constitutes one of the main barriers to humanity's efforts to eliminate it. It is from this perspective that this research, entitled "Factors of domestic violence in the city of Xai-Xai", aims to understand the factors of domestic violence in the city of Xai-Xai, with the specific objectives of discovering the causes of domestic violence in Mozambique, characterizing domestic violence and identifying the determining factors for the occurrence of domestic violence, through a qualitative, bibliographic and documentary method using a semi-structured interview for data collection, taking into account that several studies reveal that cases of domestic violence are increasingly increasing in Mozambique. The preference for the topic is linked to academic and social motivations, based on the debates held during classes in the subject of domestic violence and access to justice, which aroused curiosity in delving deeper into the factors that determine the practice of domestic violence in the city of Xai-Xai, in the period 2020-2022, as it was marked by social confinement due to covid-19. In the socio-scientific order, the topic is of extreme relevance in the current Mozambican scenario and not only for the world in general, considering that domestic violence causes social instability in families, nowadays, men also suffer domestic violence from their partners and the present research aims to encourage a reflection on the need to update law 29/2009 of September 29, to be consistent with the current situation, during the research it was concluded that the penal, emotional, cultural and economic factors are in the order of domestic violence in the city of Xai-Xai, and the interviewees were unanimous in calling for a timely review of the law in order to keep up with the current context.

KEYWORDS

Violence, Factors, Domestic

Introdução

A violência contra mulher é um problema mundial e constitui uma das principais barreiras ao esforço da humanidade, na construção de um mundo de harmonia, amor, fraternidade e respeito pela igualdade de direitos entre homens e mulheres, num contexto de famílias estáveis, que sejam de facto, bases sólidas que promovam e sustentam o desenvolvimento dos países. Como resultado de uma consciencialização crescente sobre a gravidade do fenómeno da violência contra a mulher, registam-se já a nível universal, um amplo movimento e diversas medidas e ações com vista a prevenir e combater este fenómeno, levando as sociedades para uma convivência de paz, progresso e justiça social.

Tal como acontece na maioria dos países, em Moçambique, o fenómeno de violência contra a mulher atingiu proporções significativas, limitando de forma drástica as suas enormes potencialidades, na produção, na educação e preservação da identidade e coesão da família, como o mais importante pilar que assegura a existência humana, manutenção e desenvolvimento do país. Com efeito, apesar dos esforços desenvolvidos até ao presente momento no País, na prevenção e combate do fenómeno, anualmente milhares de mulheres tem sido vítima das diversas formas de violência, sobretudo aquela que é perpetrada pelos homens.

É assim que apresente pesquisa objetiva, compreender os fatores da violência doméstica na cidade Xai-Xai, tendo como objetivos específicos descobrir as causas de violência doméstica em Moçambique, caracterizar a violência doméstica e identificar os fatores determinantes para o ocorrência de violência doméstica na cidade de Xai-Xai, num contexto em que desde 2009, o país possui uma Lei 29/2009 de Setembro, que pune crimes de violência praticada contra a mulher, no âmbito das relações domésticas e familiares e que não resulte a sua morte, com objetivo de prevenir, sancionar os infratores e prestar as mulheres vítimas de violência doméstica a necessária proteção, garantia e introduzir medidas que forneçam aos órgãos de justiça os instrumentos necessários a eliminação da violência, contudo, os casos de violência doméstica se mostram cada vez mais crescente conforme RFI (2019) apud Etelvina Meque, mostrando que, em 2018 Moçambique aumentou em 71% os casos de violência doméstica e durante esse período cerca de 33 mil vítimas foram registadas.

A presente pesquisa, baseou-se em duas motivações, de ordem académica e social, a partir dos debates havidos durante as aulas na cadeira de violência doméstica e acesso à justiça que despertam a curiosidade de aprofundar mais sobre os fatores que determinam a prática de violência doméstica na cidade de Xai-Xai, no período de 2020-2022, por ter sido marcado pelo confinamento social devido a covid-19. Na ordem científica, o tema é de extrema relevância no cenário atual moçambicano e não só, para o mundo em geral tendo em conta que a violência doméstica causa instabilidade social nas famílias, hoje em dia, os homens também sofrem a violência doméstica por parte das suas parceiras e a presente pesquisa, visa suscitar uma reflexão sobre a necessidade de atualização da lei 29/2009 de 29 de Setembro, para ser consentânea com a situação vigente, da violência doméstica na sociedade, conforme sustenta Etelvina no seu artigo publicado na Revista Njinga & Sepé em 2021, sobre a lei contra a violência doméstica em Moçambique: seu alcance, limitação e desafios, Teresa Justino Cumbane Come (2019),

Nara Marques (2018), que serviram de base para e sustentar a presente pesquisa, na perspectiva de aprofundar outras dimensões desta mesma realidade da violência doméstica na cidade de Xai-Xai.

Quanto a abordagem do problema, a pesquisa é qualitativa tendo implicado uma série de leituras sobre o assunto pesquisado de natureza descritiva, com recurso a técnica bibliográfica e documental, sustentada por uma entrevista de entidades estatais que lidam com a matéria de violência doméstica, para a análise dos resultados da pesquisa, aplicou-se análise de conteúdo apoiada com a teoria feminista que responde ao problema apresentado sob ponto de vista conclusivo do autor. A presente pesquisa apresenta a seguinte estrutura: o primeiro capítulo é constituído por revisão de literatura que abarca a teoria de base que orienta a pesquisa e alguns conceitos elucidativos sobre o tema, o segundo capítulo ocupa-se pela cauterização da violência doméstica, os tipos de violência doméstica, as causas e as consequências de violência doméstica e o último capítulo, reserva-se apresentação dos resultados sobre os fatores determinantes à violência doméstica na cidade Xai-Xai.

Em Moçambique, os casos de violência doméstica se mostram cada vez mais crescente conforme RFI (2019) apud Etelvina Meque, mostrando que, em 2018 Moçambique aumentou em 71% os casos de violência doméstica e durante esse período, cerca de 33 mil vítimas foram registadas. Com efeito, apesar dos esforços desenvolvidos até ao presente momento no País, na prevenção e combate do fenómeno, anualmente milhares de mulheres tem sido vítima das diversas formas de violência, Segundo MISAU, (2017), os crimes de violência física mais frequentes neste país são as agressões corporais voluntárias, tais como, esbofetear, dar pontapés, morder ou esmurrar, assim como agressões qualificadas, a exemplo de espancamentos com sangramento e ameaças à integridade física.

Estado moçambicano, através da Assembleia da República, aprovou a Lei 29/2009 de Setembro, tendo como objetivo eliminar a violências doméstica praticada contra a mulher, no âmbito das relações domésticas e familiares e que não resulte a sua morte, com objetivo de prevenir, sancionar os infratores e prestar as mulheres vítimas de violência doméstica a necessária proteção, garantia e introduzir medidas que forneçam aos órgãos de Estado os instrumentos necessários a eliminação da violência, contudo, os casos de violência doméstica estão cada vez mais crescente a cada dia conforme os estudos anteriormente referenciados, diante deste cenário, surge a seguinte questão de partida, que fatores determinantes da violência doméstica na Cidade Xai-Xai?

A pesquisa apresenta as seguintes hipóteses: (a) O desajustamento da lei 29/2009 de 29 de setembro, cria discriminação aos homens, num contexto em que estes, são violentados pelas suas parceiras na cidade de Xai-Xai e a lei se limita apenas fazendo uma ressalva para os homens; (b) Os aspectos culturais não constituem fatores da violência doméstica na cidade de Xai-Xai, pois que, geralmente nas cidades as pessoas estão melhor informadas.

2 Metodologia

O presente capítulo de metodologia tem por objeto o estudo dos métodos que foram adoptados na presente pesquisa. Com efeito, o método é o caminho e os passos que se pretende atingir um determinado objetivo, enquanto a técnica é a parte material (os instrumentos) que fornecem operacionalidade ao método, Tartuce (2006). Os métodos adoptados no presente estudo, refletem uma forma de pensar que tem como objetivo compreender os fatores da violência doméstica na cidade de Xai-Xai, no período de 2020-2022.

2.1 Caracterização do tipo de pesquisa.

Quanto a abordagem do problema, a presente pesquisa é qualitativa. Tendo implicado uma série de leituras sobre o assunto pesquisado, Richardson (1999). Ou seja, foi preciso descrever ou relatar minuciosamente o que os diferentes autores ou especialistas escrevem sobre o assunto, conforme explica o teorizador que, o método qualitativo aprofunda a compreensão das relações humanas nas frequências e condições de determinadas situações sociais.

Para se ter maior clareza quanto ao fenómeno estudado, optou-se como método de pesquisa, o estudo de caso. De acordo com Gil (2002, p.54) "o estudo de caso consiste no estudo profundo e exaustivo de um ou poucos objetos, de maneira que permita seu amplo e detalhado conhecimento. O estudo de caso permite explorar situações da vida real cujo limite não está claramente definido, permite também observar o carácter unitário do objeto estudado e descrever situações do contexto em que está sendo feita determinada investigação ou pesquisa, formular hipóteses ou desenvolver teorias". Com efeito, a presente pesquisa, foca-se a Cidade de Xai-Xai, visando objetivamente compreender os fatores que marcadamente influenciam ao recurso da violência doméstica neste meio urbano.

2.2.Quanto aos procedimentos técnicos de Pesquisa

A elaboração deste trabalho contou também com a pesquisa bibliográfica, conforme mostra Marconi e Lakatos (2002, p.71).

A pesquisa bibliográfica, abrange toda bibliografia já tornada pública em relação ao tema de estudo, desde publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias, teses, material cartográfico etc., até meios de comunicação orais: rádio, gravações em fita magnética e audiovisuais: filmes e televisão.

Esta fase foi crucial pois, sua finalidade foi de colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que foi escrito, dito ou filmado sobre a violência doméstica, inclusive conferências seguidas de debates que ocorreram durante as aulas na cadeira de Violência Doméstica e Acesso à Justiça, vídeos gravadas no YouTube, internet; teses, dissertações, relatórios, sem descuidar a consulta de fontes primárias como projeto de leis de violência doméstica, tratados internacional, políticas e, outros documentos.

2.1.2 Recolha de dados

É preponderante notar, conforme aborda Richardson, (1999), que não é o tamanho de amostra que garante bons resultados, mas sim, sua qualidade (capacidade de representar a população). Concordando com a posição do teorizador acima citado, para a presente pesquisa contou-se com um total de quatro (04) grupos de informantes, selecionados intencionalmente, para participar da pesquisa com os seus depoimentos numa entrevista semiestruturada.

Tabela 1: Entrevistados

Nr: de Entrevistados	Grupos de Respondentes	Descrição	Proveniência
01	Órgãos de Justiça	Juíza do tribunal judicial Cidade de Xai-Xai	Concurso Público
01	Órgãos do Ministério Público	Escrivão de Direito da Procuradoria Provincial de Gaza	Concurso Público
01	Direcção Provincial da Mulher, Criança e Acção social de Gaza	Chefe do Departamento do Género na Direcção provincial da Género, Mulher, Criança e Acção Social de Gaza	Concurso Público
01	Departamento de Atendimento da Família e Criança vítimas da Violência Doméstica da Cidade de Xai-Xai	Chefe do Departamento	Concurso Público

Fonte: Elaboração própria

3.Revisão da Literatura

O presente capítulo reserva-se a revisão de literatura que sustenta a presente pesquisa, por isso, torna-se pertinente clarificar, em primeiro lugar alguns conceitos associados ao tema em estudo, tais como: violência doméstica, gênero, violência baseada no gênero, para uma percepção profunda do problema, assim como a identificação de um quadro referencial teórico.

3.1 Conceitos Básicos

Segundo OMS (2002, p.5), “a violência é tida no geral como o uso intencional da força física ou do poder, real ou ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação”. “Violência doméstica é praticada dentro de casa, usualmente entre parentes. Inclui diversas práticas, como a violência e o abuso sexual contra as crianças, maus-tratos contra idosos, e a violência sexual contra o parceiro.”

Neste trabalho define-se violência doméstica contra a mulher como qualquer incidente de ameaça, violência ou abuso (psicológico, físico, sexual, financeiro ou emocional) perpetrada pelo parceiro ou ex-parceiro e demais familiares contra a mulher, no espaço doméstico. Esta violência é também definida como violência de gênero, pois entende-se que o gênero (e não necessariamente o sexo) do agressor e o da vítima estão intimamente ligados a explicação do ato violento. A violência de gênero é mais geral e engloba as demais formas de violência contra a mulher, onde cada uma apresenta uma nuance específica.

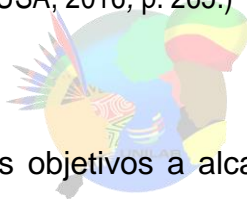
3.2.Cultura

Diz respeito a uma estrutura suprabiológica que faz com que o ser humano medie sua relação com o mundo físico, social e simbólico. Na antropologia, o conceito de cultura se refere ao conjunto de crenças, valores, práticas, conhecimentos e outros elementos simbólicos e materiais produzidos, transmitidos e transformados pelos seres humanos em suas sociedades. Isso inclui as instituições sociais, a arte, a literatura, a religião, o idioma, os costumes e a tecnologia. A cultura é o que distingue uma sociedade de outra e é o

resultado da interação dos indivíduos com o meio ambiente e com os outros membros da sociedade.

Violência baseada no Género

São dois conceitos que estão no âmago do nosso trabalho: o de violência doméstica e o de género. O conceito de género fundamenta-se essencialmente nos papéis atribuídos socialmente, valores, normas e modelos atribuídos socialmente ao longo do tempo, que demarcam as ações tidas como corretas quer pelos homens, como pelas mulheres numa dada sociedade, distinguindo-se na diferença entre sexos que simplesmente se baseiam nas características biológicas, isto é, “diferentemente do sexo, o género consiste na dimensão social da personalidade a relevância do conceito prende-se assim, originalmente, com a remissão deste quadro de violência praticada no âmbito de uma estrutura patriarcal, sendo que de outra forma não eram reconduzíveis. A masculinidade nesta sequência associa-se a certas características como a agressividade, a competição, a racionalidade, o domínio e força, por seu turno, a feminilidade é associada à gentileza, tolerância passividade e emoção, (SOUSA, 2016, p. 265.)



3.2 Teoria Sociocultural

Olhando para o problema, os objetivos a alcançar e as perguntas de pesquisa a responder, o pesquisador achou oportuno um quadro teórico integrado com três perspectivas teóricas: **Sociocultural, Feminista e Psicodinâmica**. Ao analisar-se a violência doméstica, deve-se debruçar sobre a dimensão: Sociocultural, Relativamente a Teoria Sociocultural enfatiza o papel da interação social no desenvolvimento do homem. Esta teoria concentra-se na relação causal entre a interação social do indivíduo e o seu desenvolvimento cognitivo.

O conhecimento é construído nas interações dos sujeitos com o meio e com outros indivíduos, e são estas interações as principais promotoras da aprendizagem. De acordo Vygotsky (1978) o ser humano é um ser social, que constrói sua individualidade a partir das interações que estabelece com outros indivíduos, mediadas pelos padrões da cultura vigente. Tal como a Teoria Feminista defende que a violência contra as mulheres apoia-se essencialmente nas diferenças biológicas, associando traços como a emotividade, a intuição e a submissão ao género feminino, e a racionalidade lógica e dominação ao género masculino, Marque, (2018 apud Albuquerque, 2008). Para esta teoria, a violência reside na família sustentando o conceito do “Patriarcado”.

É importante notar que a teoria sociocultural e Feminista, convergem nos aspectos sócias culturais sendo fatores determinantes do comportamento do indivíduo para ser ou não violento, assevera que o ser humano é um ser social, que constrói sua individualidade a partir das interações que estabelece com outros indivíduos, mediadas pelos padrões da cultura vigente, na mesma diapasão, a teoria feminista defende que, a violência contra as mulheres apoia-se essencialmente nas diferenças biológicas, associando traços como a emotividade, a intuição e a submissão ao género feminino, e a racionalidade lógica de dominação ao género masculino.

A família era considerada uma sociedade patriarcal, na qual a lei concedia ao homem, o direito de propriedade privada, sendo a mulher e os filhos considerados como uma extensão desse direito. Ao passo que a teoria psicodinâmica, diverge-se das teorias sociocultural e feminista ao afirmar que, os aspectos intra-individuais como responsáveis do comportamento dos indivíduos agressivos (ALBUQUERQUE, (2008).

Nesta linha de raciocínio das três teorias, e concordando com a teoria Sociocultural e feminista, que as relações sociais são caracterizadas pela posição subordinada das mulheres, estas práticas continuam a persistir estereótipos, comportamentos e atitudes que revelam as relações assimétricas entre género feminino e masculino desde a divisão de tarefas por sexo em caso de incumprimento de uma das partes, resulta, em casos extremos no uso da força física e nas mais variadas formas de violência que as vezes obriga as mulheres abandonar o lar, a viver traumatizadas, inseguras e vulneráveis, a cuidar dos filhos sozinhas, também não é menos verdade que nesta senda de subordinação, os homens também em obediência a cultura, por exemplo no Norte e no Centro de Moçambique, que predominam sistemas de descendência matrilinear, os bens normalmente passam de geração para geração, através dos familiares da mãe, permanecendo assim na linha sanguínea desta.

De facto, o poder de decisão está investido no irmão da mãe (tio materno) que tem o direito de distribuir os bens e recursos dentro do sistema familiar. Esta visão cultural reflete-se ainda hoje em muitas famílias onde se nota que as posições relativas aos homens e as mulheres são muito influenciadas pelos mecanismos culturais que definem a distribuição dos bens económicos e recursos produtivos, o papel do homem e da mulher na sociedade.

4.Causas da Violência Doméstica

Não existe uma explicação acabada sobre as causas da violência, no entanto, o ciúme e a suspeita de infidelidade conjugal, em parte, constituem grandes fatores de risco para a ocorrência de comportamento de violência física contra a mulher nos diferentes meios de convivência. Segundo Nações Unidas, (2003, p.17), as origens da violência situam-se na estrutura social e no complexo conjunto de valores, tradições, costumes hábitos e crenças que estão intimamente ligados à desigualdade sexual, onde a vítima da violência é quase sempre a mulher e o agressor, quase sempre o homem, servindo-se das estruturas da sociedade de confirmação desta desigualdade.

Acredita-se que a violência contra a mulher seja resultado da crença historicamente fomentada em muitas culturas, de que o homem é superior e deve ser detentor de mais direitos que a mulher, nos diferentes meios de convivência social. Por outro lado, é censo comum que a violência contra a mulher resulta de um desequilíbrio de poder entre mulheres e homens, com base nas relações sociais desiguais, sustentadas por um sistema hierárquico a que se pode chamar de patriarcado. Portanto, ainda não existe uma explicação única para as causas da violência contra a mulher.

Contudo, algumas das causas que têm sido frequentemente apontadas na cidade de Xai-Xai, justificando a ocorrência de vários tipos de violência contra a mulher são: Aspectos culturais hábitos e crenças intimamente ligado a desigualdade sexual, crenças de que a mulher é inferior ao homem, obscurantismo e maneiras de vestir “indecentes”), Ciúmes como causa da violência contra a mulher, manifesta-se através do comportamento controlador do parceiro íntimo, suspeitas de infidelidade e tendências obsessiva de controlar a mulher pelo parceiro íntimo.

Antecedente de violência na família manifesta-se quando os perpetradores cresceram em ambientes familiares em que a violência era praticada; dependência económica da mulher vista na perspectiva de falta de recursos para a satisfação das necessidades básicas que degenera em conflitos, Seropositividade: quando um dos cônjuges toma conhecimento da infecção do seu parceiro ou obrigar a parceira a manter relações sexuais sem o uso do preservativo. Desigualdades nas relações de poder entre mulheres e homens, sendo estes últimos detentores de um maior poder, através de estruturas e sistemas sociais, culturais, económicas e políticas que historicamente lhes têm favorecido. (PNAPCV, 2012).

4.1. Tipos de violência doméstica

A violência doméstica pode assumir diversas formas: Violência física, uso da força que provoca danos físicos ou atente contra a sua integridade física, tais como: empurrões e bofetadas, violência verbal, (palavras ofensivas), recriminação e críticas com o objetivo de destruir a autoestima, violência psicológica, omissões ou exposição a situações que alterem ou possam alterar o estado afetivo necessário para o desenvolvimento psicológico normal, tais como: insultos, ameaças, humilhações e isolamento.

a) Violência sexual, toda a atividade dirigida a realização de atos sexuais contra a vontade da mulher, esta vai desde qualquer tipo de contato sexual não desejado até a intenção de violar ou a própria violação.

b) Violência económica, controlo e limitação de recursos económicos e ações que impedem o acesso aos bens e serviços, violência social atos e comportamentos que limitam as relações sociais e familiares, que isolam a mulher e não lhe permitem a utilização das redes de apoio. As diversas formas de violência não ocorrem isoladamente; o exercício da violência pode combinar duas ou mais formas de violência por exemplo, a violência sexual comporta agressão física e a humilhação, por outro lado qualquer que seja a forma que a violência assuma envolve sempre um grau de violência psicológica ou emocional.



4.1.2 O ciclo da violência doméstica

Os atos violentos são desencadeados por uma atitude, um comportamento ou palavra que o agressor interpreta como uma ameaça a sua autoridade, ferindo a sua autoestima. A agressão é por um lado uma autoafirmação da identidade e por outro lado, um instrumento de manutenção do poder do homem e de reprodução da submissão da mulher. O ciclo da violência doméstica contra a mulher é caracterizado por três fases (TAELA et al., 2006).

A Primeira Fase (acumulação da tensão) – As agressões apresentam-se na forma de incidentes menores de maus tratos e pouco frequentes. A vítima é complacente e tenta encontrar desculpas para a agressividade do seu parceiro pois é tomada de surpresa e não espera que tal volte a suceder, o homem entende esta atitude como uma aceitação ou reconhecimento da sua autoridade e sente-se encorajado.

A Segunda Fase explosão de violência as agressões e as lesões tornam-se mais graves, o agressor deixa-se dominar pela raiva e os incidentes começam a ser cada vez mais frequentes. A mulher perde o controlo sobre a situação, é totalmente controlada pelo

agressor e já não consegue explicar os atos violentos do seu agressor; esta fase pode durar três dias (Ibdem, p.13).

Terceira Fase (arrependimento), a violência e a tensão desaparecem temporariamente; o agressor mostra-se amável e simpático podendo chegar a pedir perdão pela sua agressividade e chegando a prometer não repetí-lo. A vítima aliviada e satisfeita crê no parceiro e sente que é sua responsabilidade manter a paz no relacionamento assim como a continuidade da relação familiar; geralmente esta não abandona o agressor. (Osório et al., 2001).

Identificam como principais componentes do ciclo de violência os seguintes: o começo; o abuso; o medo das consequências; a racionalização; o contínuo abuso emocional e o contínuo abuso físico. Uma das principais características da violência doméstica é a sua rotinização; com o tempo os atos violentos tornam-se repetitivos e a sua gravidade aumenta podendo ser estender-se a outros membros da família e ser transmitidos de geração em geração.

A medida que o tempo vai passando o abuso contra a mulher passa a incorporar todos os tipos de violência. O ciclo repete-se constantemente e a fase de arrependimento dura pouco; a violência transforma-se num ciclo vicioso. Segundo Favieres, durante a fase de arrependimento o homem cede poder a mulher, mas apenas momentaneamente pois cada vez que esta tenta exercer esse poder recém-adquirido as tensões voltam a acumular-se e ocorre uma nova explosão de violência.

4.3 Consequências da Violência Contra a Mulher

A violência contra a mulher tem resultados muito negativos em todos os níveis e domínios da vida do País. Directa ou indirectamente o impacto da violência contra a mulher tem também implicações económicas no seio da família e na economia nacional. Para efeitos deste Plano enumeram-se a seguir algumas das consequências da violência contra a mulher: danos físicos, psicológicos PNAPCV (2012);

Contaminação por doenças de transmissão sexual (alta incidência de ITS's e infecção de HIV/SIDA nas comunidades), Influência negativa no rendimento na escola ou no local de trabalho e no desenvolvimento da criança, Redução de auto estima, estigmatização, conflitos e desintegração familiar; uso abusivo de álcool e droga; Desordem social como a marginalidade, criminalidade e crianças da rua; constante estado de *stress* e medo agressão ou assassínio dos intervenientes (familiares, crianças,

Jorge Samuel Nhangave, Factores da violência doméstica na Cidade de Xai-Xai, no período de.. vizinhos), e distúrbios comportamentais nas crianças, como consequência de violência dos pais.

5 Resultados da Pesquisa: Descrição de área de estudo

A cidade de Xai-Xai é a capital da província de Gaza em Moçambique. A povoação foi fundada em 1897 com o nome de Chai-Chai, sendo elevada a vila em 1911. Em 1922 passou a designar-se como Vila Nova de Gaza para logo em 1928 mudar o nome para Vila de João Belo, em homenagem a um antigo administrador. A vila foi elevada a cidade em 1961, para depois da independência nacional voltar ao nome original, desta vez com a grafia Xai-Xai. De acordo com o censo da população de 2017, tem uma população de 141 963.

De acordo com o Departamento de Atendimento a Família e Menores Vitimas de Violência da cidade Xai-Xai, a Província de Gaza registou de 2020-2022 3007 sendo 1093 casos de violência doméstica para cidade de Xai-Xai, tendo superado por dois casos comparativamente ao ano anterior.

5.1 Análise e discussão de Dados:

O processo de análise obedeceu a duas etapas, buscando identificar os factores da violência doméstica na Cidade de Xai-Xai, tomando em conta o crescimento preocupante da violência doméstica no país.

A primeira etapa centrou-se na análise da bibliografia e documentos relacionados com o tema ora em análise. Na segunda etapa, foram consideradas as entrevistas realizadas, cujos respondentes encontram-se referidas na tabela 1, tendo sido reduzidas em papel, através da transcrição das gravações feitas e seguidas de análise. Os resultados alcançados nesta pesquisa foram organizados a partir das seguintes categorias de análise: I) análise sobre fatores de aplicação da lei 29/2009 aos agressores; II) fatores culturais na prática da violência doméstica e fatores económicos.

5.1.2 Fatores da violência doméstica que resultam da lei 29/2009 de 29 de Setembro

A lei 29/2009, tem como objeto a violência praticada contra a mulher, no âmbito das relações domésticas e familiares e que não resulte a sua morte e tem como objetivo prevenir, sancionar os infratores e prestar às mulheres vítimas de violência doméstica a necessária proteção. Da entrevista realizada durante a pesquisa, os E1 e E2, referiram-se nos seguintes termos, sobre os fatores da violência doméstica na cidade de Xai-Xai

resultantes da Lei 29/2009, tem a ver com a dificuldade de aplicar as penas aos agressores, sabido que as vítimas a maior parte são mulheres que sem emprego formal, e dependentes do agressor para a sua sobrevivência, bem assim, casos há em que a vítima deseja de se afastar do agressor e sucede que o Estado não possui condições de acolhimento a vítima, ficando exposta a violência doméstica. E1 venceu o seguinte:

A própria lei já se mostra desajustada a realidade actual porque não vai no mesmo sentido com a evolução do crime, precisa-se de adequa-la a situação actual tendo em conta que o tribunal da cidade de Xai-Xai, também recebe queixas de homens que são violentados com as suas parceiras, portanto, a lei continua a focalizar na mulher embora com uma ressalva para os homens mas já esta na hora de actualizar e globalizar para que a lei atenda e proteja tanto mulheres como homens.

Não obstante, as ideologias feministas terem estudado a violência doméstica baseado num quadro patriarcal em que à dominação social dos homens corresponde uma subordinação e controlo das mulheres, ou seja, que a violência nas relações da intimidade é assimétrica e permanece um fenómeno de género, pelo contrário, a perspectiva defendida pelos sociólogos da família quebra essa opinião e afirma que a violência pode ser praticada tanto por homens como por mulheres, (CASIMIRO,2008,P581), isto é, que a violência entre parceiros íntimos não é um problema que afeta exclusivamente o sexo feminino, defendendo uma teoria de simetria de género.

A violência, seja de que tipo for, seja cometida por homens ou por mulheres, é claramente inaceitável. Atualmente inúmeros estudos realizados têm estado a dar conta de que os homens e as mulheres são igualmente violentos e sofrem as mesmas consequências nas suas relações e faz-se necessário a atualização da lei.

E3 e E4, questionados sobre os fatores da violência doméstica na cidade de Xai-Xai: respondeu que : a lei da violência doméstica aponta em sua grande para a proteção da mulher num contexto em que ambos sofrem a violência, seria salutar que a bem do principio da universalidade e da igualdade de género, objeto da lei fosse revisto na medida em que, a violência doméstica é um fenómeno social praticada por homens e mulheres e nesta raciocínio, não faz sentido que a lei venha rotular que os homens sejam os únicos seres violentos na sociedade, pois, esta forma de tratamento, coloca o homem na posição de discriminação.

A lei 29/2009, cria uma situação de tratamento desigual entre homens e mulheres, ferindo assim os princípios de universalidade e igualdade plasmados no artigo 35 da CRM, 2004, segundo os quais:

Todos os cidadãos são iguais perante a lei, gozam dos mesmos direitos e estão sujeitos aos mesmos deveres, e artigo 36 que versa sobre o princípio de igualdade de género afirmando que o homem e mulher são iguais perante a lei em todos domínios da vida política, económica, social e cultural. Igualdade de género, refere-se à ausência de discriminação com base no sexo. Homens e mulheres são tratados de forma igual, gozam dos mesmos direitos e oportunidades. (CRM, 2004).

E4, um dos fatores da violência doméstica, tem a ver com a falta de um sistema institucional de assistência às vítimas de violências doméstica, grosso modo de vítimas são mulher que não possuem emprego formal e durante o julgamento acabam por optar pela anulação da queixa alegando que o agressor é o provedor de sustento e em situação de condenação estariam sem quem lhes garante o sustento. “A outra situação está relacionada com as vítimas que por questões de sua segurança, são encaminhadas a ação social para sua proteção, contudo, por falta de condições, o tempo de permanência é de curta duração, o que coloca a vítima na situação de vulnerabilidade da vítima”.

Como se pode depreender, volvidos catorze anos após a provação da lei, pela Assembleia da República, evidenciam-se inúmeros fatores na sua aplicação pelos tribunais, suscitando reflexões sobre a necessidade de atualização da mesma e criar capacidade das instituições de administração de justiça para melhor responderem aos desafios que se impõe para combater a violência doméstica.

Tomas (2016) revela que a prática de ações violentas contra a mulher tem as suas repercussões e tais práticas são extensivas até as famílias dos seus filhos. Que as instituições vocacionadas em proporcionar o apoio necessário às vítimas de violência, mostram alguma fragilidade no controle desta problemática e sublinha a importância do papel das instituições e dos seus funcionários das mesmas que lidam com os serviços psicossociais.

5.2 Fatores Culturais

E1, E2, E3, E4, questionados sobre fatores da violência doméstica na cidade de Xai-Xai, referiram-se nos seguintes termos: apesar das mulheres serem mais frequentemente agredidas, existem homens que também o são e que, devido a tal facto, estas vítimas masculinas sentem um peso em denunciar, o que permite chegar-se à conclusão de que as crenças e percepções culturais da sociedade relativamente às diferenças de género influenciam os comportamentos de procura de ajuda por parte do sexo masculino.

5.2.1 Factores Económicos

Os E1 e E2, também na mesma sequência responderam que as relações desiguais do poder entre homens e mulheres constitui um fator de vulnerabilidade da mulher e do homem a violência doméstica, na medida em que quanto maior for a desigualdade de poder económicos, a possibilidade da violência doméstica é maior, homem submete a mulher na situação de violência, vice-versa, colocando situação de violência doméstica aquém carece de recursos económicos e financeiros. Outrossim, E3, debruçou-se nos seguintes termos: “A falta de diálogo na família, que cria condições para acumulação de problemas não resolvidos, resvalando assim para ocorrência da violência doméstica, tendo ainda referido que o consumo excessivo de álcool, também é tido como factor de violência doméstica”.

Neste diapasão dos entrevistados, é importante reparar que quando os membros da família não se abrem ao diálogo para a solução dos seus problemas, considerando que os problemas fazem parte do dia-a-dia das pessoas que resultam de muitas aflições que a própria vida impõe aos homens e mulheres até Estados, contudo sempre tudo deve-se resolver com o diálogo conforme sustenta a teoria psicodinâmica:

Segundo OSÓRIO et al. (2001) pode-se concluir que a violência doméstica é o resultado da incitação do modelo social patriarcal sobre o qual a sociedade se organiza, orienta, as suas conceptualizações sobre o fenómeno da violência mais numa perspectiva da vitimização feminina, associando a masculinidade à violência pois, refere-se que esta se expressa através dos padrões tradicionais, do poder, da agressividade, sexualidade incontrolada, para a construção e reprodução das suas identidades.

Nwety, adverte que as relações desiguais de poder entre homens e mulheres, promovem a vulnerabilidade da mulher a violência doméstica, quanto maior for a divisão de tarefas, responsabilidades e recursos económicos, maior será o poder que os homens exercem sobre as mulheres, assim com o risco destas sofrer a violência. Nesta mesma perspectiva, BORIN, (2007) apud COME, (2019), realça a necessidade de mudança de comportamento tanto da parte do homem assim como da parte da mulher para haver uma coexistência pacífica.

Os fatores socioculturais as explicações referidas anteriormente analisam fatores históricos, sociais, culturais que contribuem para a violência contra as mulheres. Nas abordagens socioculturais, a violência contra as mulheres é entendida como resultado do seu tratamento histórico e da atual sociedade patriarcal. Na conjuntura patriarcal, a violência é justificada pela premissa de que os homens reconhecem o seu poder e

autoridade sobre as mulheres e o uso da força é uma forma através da qual esse domínio se mantém. (BOCK, 1988).

Considerações Finais

A pesquisa iniciou sobre uma dificuldade de um número de casos de violência doméstica cada vez mais crescente em Moçambique, aliado a problemática da COVID-19, que forçou a sociedade a observar o confinamento social, no período de 2020 a 2022, onde várias pesquisas apontam o maior número de casos no período em análise, a pesquisa, objetivou de forma geral compreender os fatores que determinaram casos de violência doméstica na cidade de Xai-Xai.

Objetivo foi alcançado, visto que, foi possível compreender que, os fatores de ordem legal, cultural, emocional e económicos concorrem na ocorrência de violência doméstica nesta urbe. A pesquisa propôs-se a descobrir as causas da violência doméstica em Moçambique, e constatado que, Não existe uma explicação acabada sobre as causas da violência, no entanto, o ciúme e a suspeita de infidelidade conjugal, em parte, constituem grandes fatores de risco para a ocorrência de comportamento de violência física contra a mulher nos diferentes meios de convivência social.

Por um lado, a pesquisa focou-se na caracterização da violência doméstica, tendo concluído que, a violência doméstica pode assumir diversas formas: Violência física, uso da força que provoca danos físicos ou atente contra a sua integridade física, tais como: empurrões e bofetadas, violência verbal, (palavras ofensivas), recriminação e críticas com o objetivo de destruir a autoestima, violência psicológica, omissões ou exposição a situações que alterem ou possam alterar o estado afetivo necessário para o desenvolvimento psicológico normal, tais como: insultos, ameaças, humilhações e isolamento. Violência sexual, toda a atividade dirigida a realização de atos sexuais contra a vontade da mulher, esta vai desde qualquer tipo de contato sexual não desejado até a intenção de violar ou a própria violação.

Finalmente, a pesquisa focou-se também em identificar os fatores de violência doméstica na cidade de Xai-Xai, tendo concluído que, para concorrência de violência doméstica na cidade de Xai-Xai, a lei 29/2009 não observa o princípio de igualdade de género plasmado na Constituição da República, colocando os homens numa situação de discriminação, não podendo recorrer ao sistema de justiça em caso de vítima, tendo em conta que a lei foca-se objetivamente a mulher, embora com uma ressalva para os

homens, da qual resulta a necessidade da sua revisão pontual para atualizar conforme o contexto atual.

Constatou-se ainda que as relações desiguais do poder económico, político etc., entre homens e mulheres constitui um fator de vulnerabilidade da mulher e do homem a violência doméstica, na medida em que quanto maior for a desigualdade de poder económicos por exemplo, a possibilidade da violência doméstica é maior, homem submete a mulher na situação de dependência, vice-versa, colocando situação de violência doméstica a quem carece de recursos económicos e financeiros e ou de qualquer outro tipo de poder.

Apesar das mulheres serem mais frequentemente agredidas, existem homens que também o são e que, devido a tal facto, estas vítimas masculinas sentem um peso em denunciar, o que permite chegar-se à conclusão de que as crenças e percepções culturais da sociedade relativamente às diferenças de género influenciam os comportamentos de procura de ajuda por parte do sexo masculino e por outro lado, a cultura do patriarcado, que se caracteriza por um sistema de organização social e da família, em que as tarefas, as funções e a noção de identidade de cada um dos sexos estão definidas de forma distinta e oposta, sendo estabelecido que as noções de poder, privilégio e autoridade pertencem aos elementos masculinos, quer ao nível familiar, quer ao nível político, económico e social, sempre atribuiu às mulheres a aceitação da sua submissão ao domínio masculino durante séculos até ao momento, onde as campanhas de sensibilização são prementes para a mudança de mentalidade.

Para materialização da pesquisa, optou-se pela pesquisa qualitativa, de cunho bibliográfico e documental, suportada pela entrevista sem-estruturada, feita às quatro entidades do sistema de justiça que ajudaram na percepção destes sobre os fatores da violência doméstica. Outrossim, várias obras, artigos científicos, relatórios etc., ajudaram na compreensão sobre o estágio atual de casos de violência doméstica em Moçambique, mostrando que os casos estão cada vez mais crescentes.

Durante a pesquisa provou-se o pressuposto segundo a qual o desajustamento da lei é o fator da violência doméstica na cidade de Xai-Xai e reprovou a segunda hipótese segundo a qual, os fatores culturais não constituem a causa da violência doméstica na cidade de Xai-Xai. Diante da metodologia usada, poderia ter realizado uma ampla entrevista incluindo homens e mulheres vítimas de violência doméstica, contudo devido a complexidade de encontrar as vítimas não foi possível, recorreu-se apenas a uma pequena amostra representativa, pelo que, recomenda-se ainda uma profunda pesquisa

Jorge Samuel Nhangave, *Factores da violência doméstica na Cidade de Xai-Xai, no período de..*
sobre a mesma temática.

Referências

- ALBUQUERQUE, P. P. de. **“Comentário do Código de Processo Penal à luz da Constituição da República e da Convenção Europeia dos Direitos do Homem”**, Universidade Católica Editora, 2.ed., 2008.
- ALEXANDER, F. **Medicina psicossomática: princípios e aplicações**. Porto Alegre, 1992.
- BOCK, A.; GONÇALVES, M. & FURTADO, O. **Psicologia Sócio Histórica**. São Paulo: Cortez. 1988.
- BORIN, T. **Violência doméstica contra a mulher: percepções sobre violência em mulheres agredidas**. Dissertação de Mestrado em Psicologia – Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2007.
- GIL, A.C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- MARCONI, M.; LAKATOS, E. **Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisas, elaboração, análise e interpretação de dados**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- MARQUEA, N. **Dissertação realizada no âmbito do Mestrado em Direito e Prática Jurídica, na especialidade em Direito Penal**, 2018.
- MEQUE, E.A.C..MALOA, J.M. A lei contra a violência Doméstica em Moçambique: Seu Alcance, Limitação e Desafios. **Njinga & Sepé: Revista Internacional de Culturas, Línguas Africanas e Brasileiras** São Francisco do Conde (BA), vol.1, nº 2, p.103-119, jul./dez. 2021.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE (MISAU), INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA (INE) e ICF INTERNATIONAL (ICFI). **Moçambique Inquérito demográfico e de saúde**. Maryland: MISAU, 2017.
- MOÇAMBIQUE, **Constituição da República de Moçambique**. Maputo: Assembleia da República, 2004.
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Relatório mundial sobre violência e saúde Prevenção**, Genebra, 2002.
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Relatório mundial sobre violência e saúde Prevenção**. Genebra, 2003.
- OSÓRIO, P. et al. **Poder e Violência: Homicídio e Femicídio em Moçambique**”, Maputo: WLSA-Moçambique, 2001.
- RICHARDSON, R. J. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 3.ed. São Paulo: Atlas, 1999

Jorge Samuel Nhangave, Factores da violência doméstica na Cidade de Xai-Xai, no período de..

SOUSA, R.M. **O conceito de violência de género na Convenção de Istambul**", **Combate à Violência de Género: Da convenção de Istambul à nova legislação penal**, Coord. Maria da Conceição Ferreira Cunha, Universidade Católica do Porto Editora, Porto Ed. Fevereiro de 2016.

TAELA, K. **Revisão de Literatura sobre Violência contra Mulher**, s.l.2006.

TARTUCE, T. J. A. **Métodos de pesquisa**. Fortaleza: UNICE – Ensino Superior, Apostila. 2006.

TOMÁS, A. **A violência contra a mulher** - Um estudo de caso nas cidades de Maxixe e de Nampula, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Tese de Doutoramento. Porto, 2016.

Recebido em: 12/05/2024

Aceito em: 29/08/2024



Para citar este texto (ABNT): NHANGAVE, Jorge Samuel. Factores da violência doméstica na Cidade de Xai-Xai, no período de 2020-2022. *Njinga & Sepé: Revista Internacional de Culturas, Línguas Africanas e Brasileiras*. São Francisco do Conde (BA), vol.4, nº Especial II, p. 381-400, out. 2024.

Para citar este texto (APA): Nhangave, Jorge Samuel (out. 2024). Factores da violência doméstica na Cidade de Xai-Xai, no período de 2020-2022. *Njinga & Sepé: Revista Internacional de Culturas, Línguas Africanas e Brasileiras*. São Francisco do Conde (BA), 4 (Especial II): 381-400.

Njinga & Sepé: <https://revistas.unilab.edu.br/index.php/njingaesape>